

da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu /PA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2012, cujo certame se deu às 15:00 h dia 26/01/2012; sagrou vencedora as seguintes proponentes: a empresa COPERFRIGO COMERCIAL LTDA vencedora dos itens 01, 03, 06, 13, 14, 15, 20, 21, 25 e 27 com valor total de R\$ 203.555,00 (Duzentos e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) e a empresa C. RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA vencedora dos itens: 02, 04, 05, 07, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 26 e 28 com valor total de R\$ 250.233,00 (Duzentos e cinquenta mil duzentos e trinta reais). Informo que os itens 08, 09 e 10 não foram cotados por nenhuma das licitantes presentes.

Pregão Presencial nº 008/2012. Objeto: Seleção e contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para Registro de Preços para futuro fornecimento de Ticket-Alimentação, para atender as necessidades da PMVX. O Pregoeiro oficial, regido pelo decreto nº 330/2011 da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu /PA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2012, cujo certame se deu às 11:00hs no dia 27/01/2012; sagrou vencedora a seguinte proponente: MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA vencedora do lote único com taxa administrativa de 3.5% sobre o valor de R\$ 2.880.000,00 (Dois milhões oitocentos e oitenta mil reais).

Pregão Presencial nº 009/2012. Objeto: Seleção e contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para Registro de Preços para futuro fornecimento de Ticket-Combustível e óleo lubrificante, para atender as necessidades da PMVX. O Pregoeiro oficial, regido pelo decreto nº 330/2011 da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu /PA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2012, cujo certame se deu às 15:00hs no dia 27/01/2012; sagrou vencedora a seguinte proponente: MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA vencedora do lote único com taxa administrativa de 3.5% sobre o valor de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais). Maiores informações no endereço da Prefeitura Municipal, situada à Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro - CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA.

Aviso de Adjudicação E Homologação - Pregão Presencial nº 006/2012. A Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu / PA torna público, que foi homologado pelo Prefeito Municipal de Vitória Do Xingu, no dia 02/02/2012, o Pregão em epígrafe, seleção e contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para Registro de Preços para à aquisição futura de alimentação escolar, para atender as necessidades da PMVX. Sendo vencedoras as proponentes seguintes: COPERFRIGO COMERCIAL LTDA vencedora dos itens 01, 03, 06, 13, 14, 15, 20, 21, 25 e 27 com valor total de R\$ 203.555,00 (Duzentos e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) e a empresa C. RIBEIRO DISTRIBUIDORA LTDA vencedora dos itens: 02, 04, 05, 07, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 26 e 28 com valor total de R\$ 250.233,00 (Duzentos e cinquenta mil duzentos e trinta reais). Informo que os itens 08, 09 e 10 não foram cotados por nenhuma das licitantes presentes.

Pregão Presencial nº 008/2012. A Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu /PA torna público, que foi homologado pelo Prefeito Municipal de Vitória Do Xingu, no dia 02/02/2012, o Pregão em epígrafe, seleção e contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para Registro de Preços para futuro fornecimento de Ticket-Alimentação, para atender as necessidades da PMVX. Sendo a seguinte proponente: MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA vencedora do lote único com taxa administrativa de 3.5% sobre o valor de R\$ 2.880.000,00 (Dois milhões oitocentos e oitenta mil reais).

Pregão Presencial nº 009/2012. A Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu /PA torna público, que foi homologado pelo Prefeito Municipal de Vitória Do Xingu, no dia 02/05/2012, o Pregão em epígrafe, seleção e contratação de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para Registro de Preços para futuro fornecimento de Ticket-Combustível e óleo lubrificante, para atender as necessidades da PMVX. Sendo a seguinte proponente: MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA vencedora do lote único com taxa administrativa de 3.5% sobre o valor de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais). Maiores informações no endereço da Prefeitura Municipal, situada à Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro - CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA.

Errata. Nos Avisos de Homologação dos Pregões 01,03 e 05/2012, publicados no D.O.E/PA em 02/02/2012. Onde se lê: Data de Homologação: 01/01/2012. Leia-sê: Data de Homologação: 01/02/2012. O restante continua sem alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 337430

LEI Nº 196/2011, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

Institui o perímetro urbano e de expansão urbana da Vila Leonardo Da Vinci, no Município de Vitória do Xingu, Estado do Pará e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Vitória do Xingu**, Estado do Pará, no exercício do cargo, usando de suas atribuições legais conferidas

pelos incisos II e VIII do art. 14; inciso XI do art. 18 e art. 69 da Lei Orgânica do Município faz saber que a Douta Câmara e seu Soberano Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica instituído o perímetro urbano e de expansão urbana da Vila Leonardo Da Vinci, compreendendo as áreas destinadas à habitação, indústrias e comercio.

§1º. O perímetro urbano e de expansão urbana de que trata o “caput” deste fica compreendido entre as seguintes coordenadas geográficas:

PONT	/	LATITUDE	/	LONGITUDE
P-01		3º 10'15, 70" S		52º 3' 49, 30" W
P-02		3º 10'15, 70" S		52º 2' 40, 60" W
P-03		3º 11'19, 00" S		52º 2' 40, 60" W
P-04		3º 11'19, 03" S		52º 2' 12, 80" W
P-05		3º 11'32, 06" S		52º 2' 12, 75" W
P-06		3º 11'32, 02" S		52º 2' 33, 72" W
P-07		3º 11'19, 00" S		52º 3' 33, 80" W
P-08		3º 11'19, 00" S		52º 3' 49, 30" W

§2º. Integra a presente lei o mapa em anexo que evidencia a Vila Leonardo Da Vinci com os pontos das coordenadas geográficas e o memorial descritivo da área.

Art. 2º. O perímetro urbano da Vila Leonardo Da Vinci instituído nesta Lei poderá ser modificada quando for instituído o Plano Diretor do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu em 19 de Dezembro de 2011. Erivando Oliveira Amaral - Prefeito Municipal em exercício

LEI Nº 193/2011, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

Institui o perímetro urbano e de expansão urbana da nova Vila SANTO ANTONIO, no Município de Vitória do Xingu, Estado do Pará e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória do Xingu, Estado do Pará, no exercício do cargo, usando de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e VIII do art. 14; inciso XI do art. 18 e art. 69 da Lei Orgânica do Município faz saber que a Douta Câmara e seu Soberano Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica instituído o perímetro urbano e de expansão urbana da nova Vila SANTO ANTONIO, compreendendo as áreas destinadas à habitação, indústrias, comercio e serviços.

§1º. O perímetro urbano e de expansão urbana de que trata o “caput” deste artigo fica compreendido entre as seguintes coordenadas geográficas:

PONTO /	LATITUDE	/	LONGITUDE
0	3º 6´ 31, 71" S		51º44´ 48, 04" W
1	3º 6´ 26, 41" S		51º44´ 22, 96" W
2	3º 6´ 30, 59" S		51º44´ 2, 06" W
3	3º 6´ 37, 28" S		51º43´ 33, 36" W
4	3º 7´ 24, 10" S		51º44´ 1, 22" W
5	3º 7´ 48, 06" S		51º43´ 23, 33" W
6	3º 7´ 54,47" S		51º43´ 28, 06" W
7	3º 8´ 40,45" S		51º43´ 29, 18" W
8	3º 8´ 41,56" S		51º44´ 49, 99" W
9	3º 6´ 41,07" S		51º45´ 5, 14" W
10	3º 7´ 35,66" S		51º45´ 7, 36" W
11	3º 7´ 34,38" S		51º44´ 48, 98" W

COORDENADAS ÁREA INDUSTRIAL

Ponto1 - Latitude 3º6´46,65"S - Longitude 51º49,27,28"O

Ponto2 - Latitude 3ºS'22,29"S - Longitude 51º49,25,90"O

Ponto3 - Latitude 3º6´ 6,84"S - Longitude 51º48, 4,24"O

Ponto4 - Latitude 3º7´ 3,74"S - Longitude 51º48, 4,33"O

§2º. Integra a presente lei o mapa em anexo que evidencia a nova Vila SANTO ANTONIO com os pontos das coordenadas geográficas e o memorial descritivo da área.

§ 3º. A área acima identificada é um complexo territorial destinada à implantação do novo núcleo urbano da nova VILA SANTO ANTONIO, escolhida em eleição direta pela população da Vila Santo Antonio que será desativada em função da formação do lago/reservatório e canais da usina hidrelétrica de Belo Monte.

Art. 2º. O perímetro urbano da nova Vila Santo Antonio constante nesta Lei poderá ser modificada quando for instituído o Plano Diretor do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingu em 19 de dezembro de 2011.

Erivando Oliveira Amaral

Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 337429

Pregão Presencial 019/2012-PMI-PP. Objetivo: Contratação de empresa especializada em elaboração e aplicação de Processo Seletivo Público para seleção de candidatos para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva aos cargos de Agentes

Comunitários de Saúde – ACS. Abertura 17/02/2012, as 09h00min; O edital encontra-se disponível na sala de Tributos, na Sede da Prefeitura. Valor do edital: R\$ 100,00 (Cem reais). Esclarecimentos de dúvidas pelo e-mail: cpligarapemiri@hotmail.com

Roberto Pina Oliveira

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUEBAS
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 9/2011-022SEMOB 1ª
REPETIÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 336826
PREGÃO Nº 9/2011-022SEMOB 1ª REPETIÇÃO

O Município de PARAUAPEBAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 15 de Fevereiro de 2012, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de impressora ploter grandes formatos, para atender a demanda da Secretária Municipal de Obras, no Município de Parauapebas, Estado do Pará., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, e demais legislações aplicáveis ao caso.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Fazenda, na sala da Comissão de Licitação, localizado no (a) MORRO DOS VENTOS, S/N, BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PARAUAPEBAS - PA, 02 de Fevereiro de 2012

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUEBAS
CLASSIFICAÇÃO FINAL TP Nº 2/2011-010SEMOB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 336723
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2011-010SEMOB

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que da análise das propostas e dos preços apresentados pelas proponentes relativas à TOMADA DE PREÇOS nº 2/2011-010SEMOB, cujo objeto Obra de construção da Feira Popular, localizada entre as ruas 04 (quatro) e 05 (cinco), no Bairro Cidade Nova, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, esta Comissão Permanente de Licitação CLASSIFICOU à proponente: R. C. ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., vencedora do certame, tendo em vista o critério de julgamento de menor preço e observância das exigências editalícias, no valor total de R\$489.972,83 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração. Cordialmente,

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

Particulares

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 337089

A AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, torna público a Inexigibilidade - 6/2012-00001 - Agência de Saneamento de Paragominas/L. de S. Campos Contabilidade Pública EPP. Obj: “Contratação de uma empresa de serviços de assessoramento e consultoria contábil na elaboração de prestação de contas e fechamento do balanço geral da Agência de Saneamento de Paragominas, para o exercício de 2012”, Paragominas, 03/02/2012.

Empresarial

AGROPALMA S.A

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 336515

AGROPALMA S.A.CNPJ nº 04.102.265-0001-51. Localizada na Rod. PA 150, Km 74, Lado Direito, Tailândia-PA, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente no dia 15/01/2012, Licença de Atividade Rural nº 1946/2012 relativa à Cultivo de Ciclo Longo, protocolado sob processo nº 104128/2006.

P. Raimundo Alves de Araújo Filho

Gerente Geral